



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2022**PROCESSO Nº 21000.004110/2018-58****CONTRATO Nº 14/2018, celebrado em 09/07/2018****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, Matrícula SIAPE 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.308.405/0001-66, sediada na Rua Bocaiúva, nº 2125, Sala 301, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-530, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 14/2018, celebrado em 09 de julho de 2018, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a anualidade da data da apresentação da proposta (18/06/2018), a empresa faz jus ao Reajuste a partir de 18/06/2022, relacionado à variação do IPCA entre junho/2021 e maio/2022, que perfaz **11,73113%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 14/2018, que passa do valor total anual de R\$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais) para o valor total anual de **R\$ 65.228,64 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 18/06/2022 e até o final da vigência contratual**.

3.2. A alteração dos valores ocorre em decorrência de reajuste de preços, com base na variação do IPCA para o período referido na Cláusula Segunda.

3.3. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 18/06/2022):

Variação do IPCA entre junho/2021 e maio/2022: **11,73113%**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	Prestação de serviços de clipping de mídia impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio), digital (internet, sites e blogs), contendo temas de interesse do Mapa e suas vinculadas, com monitoramento diário e apresentação de relatório analítico mensal com avaliação quantitativa e qualitativa das citações ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	R\$ 5.435,72	R\$ 65.228,64

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 7.267,17 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**, sendo **R\$ 3.671,63 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)** referente ao exercício de 2022 e **R\$ 3.595,54 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente ao exercício de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Plano Interno: ASSCOMGM

Ação Orçamentária: 22101.20.131.0032.2000.0001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2022NE000306

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 19/08/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23469514** e o código CRC **312F7A3E**.

Referência: Processo nº 21000.004110/2018-58

SEI nº 23469514